



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de maio de 2022 às 18:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3876354: DECRETO Nº 1458/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Capivari de Baixo

MUNICÍPIO

Capivari de Baixo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3876354>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 1458, DE 04 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE MEDIDAS DE URGÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS AFETADOS PELAS CHUVAS INTENSAS, DE ACORDO COM A COBRADE 1.2.1.0.0 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO SC, no exercício de suas atribuições legais previstas no artigo 50, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a ocorrência de alagamento e possíveis inundações em nosso município, e principalmente no município vizinho de Tubarão, de acordo com o código COBRADE 1.2.1.0.0, urge a necessidade de estabelecer medidas de segurança e urgência quanto ao cenário que se apresenta no momento;

CONSIDERANDO, as orientações do órgão da Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais autoridades, quanto aos riscos iminentes provocados pelas fortes chuvas, principalmente quanto à localidade do bairro Santo André, tendo em vista ser o bairro mais próximo do Rio Tubarão, medidas de enfrentamento necessitam ser editadas;

CONSIDERANDO, que muitos servidores municipais que atuam na prestação dos serviços em nosso município, principalmente na Administração, Educação e Saúde residem nas cidades vizinhas, comprometendo seu deslocamento até o local de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas nos dias 05 e 06 de maio de 2022 as aulas nas redes municipal e estadual de ensino, bem como o transporte escolar no município.

Parágrafo único. O retorno das atividades suspensas será declarado por ato da Secretária Municipal de Educação, que dará ampla divulgação em todos os meios de comunicação oficial do município.

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos nas Estratégias e Saúde da Família – ESF, CAPS e EMAD, sendo que as situações de urgência e emergência poderão ser encaminhadas ao Pronto Atendimento, que funcionará das 13 horas às 00 horas.

Parágrafo único. O retorno das atividades suspensas será declarado por ato do Secretário Municipal de Saúde, que dará ampla divulgação em todos os meios de comunicação oficial do município.

Art. 3º Fica estabelecida a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores residentes nas cidades atingidas pelas fortes chuvas, tendo em vista a declaração de situação de emergência na cidade de Tubarão, através do Decreto n. 6.487, de 04 de maio de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. O servidor público que pelo motivo acima exposto não puder comparecer no seu local de trabalho, deverá comunicar seu superior hierárquico para que o mesmo tome as medidas necessárias de deslocamento e remanejamento do serviço público.

Art. 4º Ficam suspensas as licitações que realizar-se-iam nos dias 05 e 06 de maio de 2022, devendo as mesmas serem reagendadas, divulgadas e publicadas em ato posterior.

Art. 5º Este Decreto em vigor da data de sua publicação.

Capivari de Baixo (SC), 04 de maio de 2022.

Vicente Corrêa Costa
Prefeito Municipal

